Sellou-se esta de Credito a folhas [illegible]
[illegible] Fr. [illegible]
[illegible] o Dr. [illegible] de Souza

[illegible]
[illegible] 32
[illegible]
[illegible] desta [illegible]
[illegible]
[illegible] 8
[illegible]

Credito

N.º 3

1739

O Doutor Antonio Mendes Santi
ago Vigario Confirmado na Parochial Ig
reja de São [illegible] e Santo Antonio de
[illegible] Vigario geral Juiz de Casamentos
e Justificações [illegible]
[illegible] pelo [illegible]
[illegible] saber [illegible] Vigá
rio [illegible] da terra [illegible]
do Brazil [illegible] de Portugal [illegible]
[illegible] e presente [illegible]
[illegible] minha Carta de Sentença [illegible]
[illegible] em forma [illegible]
o seu verdadeiro conhecimento della [illegible]
[illegible] direitamente [illegible] de perten
cer o seu verdadeiro e inteiro conhecimen
to [illegible] della [illegible]
por qualquer via titullo ou [illegible]
[illegible] cada [illegible]
[illegible] a saber [illegible]
[illegible] de São [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] e eu [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Por momento forão sentenciados os da ma-
dos senor [illegible] se fazem entre partes de huã como au-
tor o Reverendo padre mestre frey vicente
Ferreira do Sacramento contra o Reverendo pa-
dre Domingos de Souza Alves Reo [illegible]
absolvia e ficão declarados por nenhum au-
tor de que ao diante no decurso da pre-
zente Carta de Sentença se fará menção
[illegible] expressa e declarado mentos e
nullos ditos autos e termos delles entre
outras cousas nellas mais contendas e
declaradas se via e mais largamente sen-
do no anno do nascimento de nosso senhor Je-
zus Christo de mil e sete sentos e tri-
ta e nove annos aos dezaseis dias do mez de fe-
vereiro do dito anno sendo nesta Vila
Real de São Romão da freguezia de São Cai-
etano e Santo Antonio do Mango da Capita-
nia de Pernambuco em pouzadas do muito Re-
verendo doutor Vigario geral Antonio
Mendes Santiago em publica audien-
cia que a fazia as partes estavão fazendo on-
de eu Escrivão que esta sobscrevo esta-
va prezente e sendo ahi apareceo o licen-
ceado João Nunes [illegible] procurador de huma
[illegible] auditorio e como procurador que mos-
trou ser do Reverendo padre mestre frey vi-
cente Ferreira do Sacramento por procura-
ção que apresentou e per elle foi dito que

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 23/Cod. 3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fez o Procurador da dita Confraria o Re-
verendo padre mestre Frey Vicente Ferrei-
ra do Sacramento [illegible] citado o Reveren-
do Beneficiado Domingos da Santa [illegible] que
lhe [illegible] quantia de Setecentos e noventa [illegible] e
[illegible] oitavas [illegible] como constava do Cre-
dito e [illegible] o qual havia sitado [illegible] Cre-
dor do Reverendo [illegible] Barbosa Lima e que
Requeria chamandose a pregoar e que não
aparecendo nem outrem por elle a que le-
vasse houvesse por sitado o Credito por re-
conhecido e lhe assignasse os dez dias da Ley para
embargos segundo Estilo e que tudo sendo assim
por mim ouvido seu Requerimento o
mandey apregoar ao dito Reverendo padre
o Beneficiado Domingos da Costa [illegible] e
o foi pello porteiro do auditorio que logo o a-
pregoou na forma costumada e sendo te-
do assim por mim ouvido dey ao Reveren-
do por sitado e o Credito por reconhecido e
se lhe assignalem os dez dias da Ley para allegar
[illegible] ou allegar [illegible] por [illegible]
[illegible] de condenação e que [illegible]
[illegible] o Credito [illegible]
[illegible] o Reverendo [illegible]
[illegible] se não vier
com seus embargos dentro dos ditos dez dias

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 23/Cód. 3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Mce

Dia Dezoito Rogo ... audiensia pello
escrivão que esta sobescrevo foi cita-
do o capitão João Nunes Alado procurador do
autor o Reverendo padre mestre frei Vicen-
te Xavier do Salramento para ver jurar
as testemunhas nos ditos embargos de que de tu-
do mandei fazer termo pello escrivão
do que tudo assim se continha bem conte-
do escrito e declarado na dita auto alas que
nos ditos autos estava pellos quais seria
conforme esta sua petição do Reverendo
autor da maneira e forma seguinte // Diz

P.am 2 o Padre frey Vicente Xavier do Salramento
religioso de São Francisco que elle suppli-
cante he lhe devedor o padre Domingos de
Souza Alves a quantia de sincoenta e se-
te mil e duzentos e oitenta reis como
consta do credito junto que o ... como
[illegible] quer fazer citar o Reverendo
suplicado para reconhecer seu credito sy-
nal e obrigação para a primeira audiensi-
a desta compulsória de ser reconhecido o seu
a revelia // Pede a Vossa mercê lhe faça mer-
cê [illegible] qualquer official deste Juizo ande sito
[illegible] que ao Reverendo suplicado para
todo o conteúdo ou qualquer sacerdote cle-
[illegible] mercê caso se contenha [illegible]
[illegible] o official sendo por mim [illegible]
[illegible] por [illegible] do teor e forma segui-
nte // pode mandado // [illegible] sendo [illegible]
assim se continha [illegible]

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 23/Cód. 3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

S. Crito e de Abrado muito Citas e Sendo
feito q. nos ditos autos estava pellos quais
Seria em obrigava e ter Eu mandado
que mandei passar para ser Citado o Reve
rendo Licenciado Domingos da Santa Alvarez
e de [illegible] fe de Citaçaõ della feita dama
neira e forma seguinte // em virtude da Citaçaõ
do mandado atras letra do muito Reveren
do Doutor Antonio Alvarez Santiago e
a Requerimento do Reverendo padre [illegible]
os Irmaos [illegible] do Sacramento nesta
Villa em sua propia pessoa o Reveren
do Licenciado o Pedro Domingos de Souza
Alvarez por todo o Conteudo e Sedou por ci
te Citado pesso o Referido na verdade de
que passey a presente Certidaõ oz treze
dias do mes de mayo de mil e sete sentos
e vinte e nove annos eu o Manoel Bar
boza Lima escrivaõ da cara do Juizo que
o escrevi // Sendo que tudo assim se Con
tinha Era conteudo escrito e declara
do na dita fe de citaçaõ que nos ditos au
tos estava pellos quais seria em obrigava
estes Eu Credito do [illegible] e forma se
guinte em que dezia Devo que pagarei Credito
aos Reverendo padre [illegible] Alvarez
[illegible] pello Sincoenta e nove mil e [illegible]
tos e oitenta reis em dinheiro de contado [illegible]
so digo de dinheiro [illegible] a Sete [illegible]
deste Cuja Cantia pagarei ao dito au
[illegible] este [illegible] mostrar [illegible]

Fundo Irmandade/Santíssimo Sacramento/Cx 01/Maço 03/Cod.3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Assentos que por mim pedir sem duvida
alguma e para constar o lavrei e fis de
minha letra e signal, marça oito de Se-
tembro de mil e sete sentos e trinta e sinco
o Padre Domingos de Souta Alves sendo
que tudo assim se contenha e era contendo
escrito e declarado no dito Credito que
nos ditos autos estava pellos quais
Seria em outra e estava hua procu-
ração do Reverendo autor o Reverendo pa-
dre mestre frey Vicente Xavier do Sa-
cramento em que nella fazia por seu
procurador ao Capitão João Nunes a dita
feita pello Reverendo autor em vinte
e sinco de mais deste prezente anno li-
do em vinte e sinco de abril deste prezente
anno e por elle assignada // Sendo que
tudo assim se contenha e era contendo es-
crito e declarado na dita procuração que
nos ditos autos estava pellos quais Seria
em outra estava outra procuração do
Reverendo Reo o Lecenciado o padre Domin-
gos de Souta Alves em ella fazia seu pro-
curador ao Lecenciado João Fernandes
cirurgião Bernardo da Silva Freire feita
pello dito Reverendo Reo o vinte de ma-
io de mil e sete sentos e trinta e nove
e por elle assignada e sendo lhe dado vista
dos ditos autos por termo que nelles se
acha nelles veio o seu procurador com
em forma de artigos e forma seguinte //

Domingos

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 23/Cód. 3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

quisto ‖ Por embargos bem comsiderados
os Credito Junto onão compitir ao Reuerendo
do autor Frey vicente Xavier a Cobrande
lhe e Consiguente mente ser nulla
Xacão entre partes sobre o dito Credito pe
lo defeito de nam ter o Reuerendo autor
Frey [illegible] para por a dita ação e Cobrar
o dito Credito e Como de direito para sua
vallidade ou milhor nomear lugar haja
dizer se porta dis o Reuerendo Reo o padre
Domingos de Souza Alvez nomilhor mo
do forma e via de direito ‖ e Sam de Savio ‖
Porque na verdade e sem duvida algu
ma ser o Reuerendo Reo devedor ao padre
Frey Jozé de São paullo o Recantio del Clara
da obrigação que o Reuerendo autor
diuentura Cauillosa mente so a fim
de molestar e vexar ao Reuerendo Reo
que nada deve ao Reuerendo autor e
so pede vista não por não deixar de
Satisfazer e pagar o dito Credito sim
para mostrar que não compete ou
nesta Ca o Reuerendo autor a Cobran
sa della, deprecante por titulo de forme
alguma so como fundamento e dis
o Sor porque o Reuerendo autor pedio
o Credito Verbal mente sob palavra
de Cobrar e tornar o produto della aos pro
Curadores com seus poderes e tanto dito
Credito nesta praça a muito se mostra

Fundo Irmandade/Santíssimo Sacramento/ [illegible] 23/Doc 3/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

Provará que como Deus nosso Senhor
seja verdadeiro autor de meios para
se alcançarem a verdade pª q' com ella se vir
no conhecimento da verdade e ser casti-
gada a falsidade com o dito Juiz Igreja
[illegible] de verdade devem ser [illegible]
[illegible] para não [illegible] [illegible] [illegible]
mayor conflicto [illegible] [illegible]
[illegible] o direito e contra a verdade // assim
[illegible] // Provará que o procurador do
Reverendo autor alcançou a ação do dito
Credito [illegible] [illegible] dizendo que
seu constituinte era senhor do dito
Credito Junto por haver dado o verdadei-
ro Senhorio empagamento de maior
quantia que lhe estava devendo e que proxi-
mamente havia mandado por [illegible]
dos de [illegible] o que he falso e contra toda
a milhor verdade // o dirá [illegible] // Provará
que a legitima verdade he que o
dito [illegible] [illegible] de [illegible] o não trouxe
nunca e o podia [illegible] o padre [illegible]
[illegible] [illegible] porque o dito Credito
sempre esteve [illegible] em poder
do seu procurador [illegible] [illegible]
[illegible] parte o dava em pagamento
[illegible] e Juste, os dautos [illegible]
[illegible] Ferreira da [illegible] [illegible] falsidi-
zer, Reverendo autor [illegible]

Fundo Irmandade do Santíssimo Sacramento

Se elle remetera o dito Credito por pedidos de
Frey Leandro [illegible] de Carlos [illegible]
do Sentorio do Credito ao Reverendo Reo de-
zendo nella que esperava de ser primei-
ro e estava a muito tempo satisfeito a lo
ad Eu escrita em dez de Abril de prezen-
te anno de mil e sete sentos e trinta e cin-
co alcal offerese com alvoral e com toda
a verdade se colhe a falcidade do Reveren-
do autor em dizer se lhe avia remetido por
pedidos de Frey || Porquanto que tambem he
fallso dizer o Reverendo autor que o Pa-
dre Frey Jozé de São paulo Sentorio
do dito Credito he Reo devedor de ser da
quantia e que para pagamento della
lhe [illegible] mandara o dito Credito e na
verdade sem contradicção alguma
E que o dito padre não deve nada a
o Reverendo autor e porterem seus con-
tos todos justos e paga como consta da
a verdade depora o autor o dito João
Pereira da Costa testemunha singular he
todo o Respeito Credito e verdade que
[illegible] o dito [illegible] [illegible] e
Sim fica convencida a falcidade com que
o Reverendo autor [illegible] a [illegible] acção
cavilloza e maliciozamente se [illegible]
demos [illegible] ao Reverendo Reo por
se pedir o Credito Sollicitamente sem
lhe competir [illegible] a tal cobrança se-

Fundo Irmandade do Santíssimo Sacramento / Cx. [illegible] / Cód. [illegible] / Acervo Arquivo Público de Paracatu

obrou sò comado só por vingança manifesta
mente // Porquanto que rey by termos e não
de direito fica sendo em competente a lo alegado
cão do dito Credito ao Reverendo autor pelo
fundamento lacontado porque só pedio
o dito Credito ao procurador do verdadeiro se
nhorio Verbalmente para o cobrar e tornar
lhe o produto delle como se colhe do dito lla
do e assim consequentemente e hé a acção
nulla e sua conduta pello defeito della
logo Cando o fundamento do Reverendo autor
para a em tentada acção só o dito enjnga
nda porque por outra acção lhe não perte
nse o tal Cobrança e assim lamentado com
os trado deve tornar o Credito a seu dono ou
poder desse procurador onde o Reverendo a
utor o tirou sobre Confiança para o seu
vingança não por acção Competente que a não
tem como declarado está os letrados mo tivo
porque o Reverendo quis by Visigue que et seu do
mini per fiunt. porque não se lhe competio se o
direito com acção entre posta pello Reveren
do autor por ser feo dito Carilloza que o di
reito lhe não Competindo e notoria mente
tendo e hé a falsidade não somente
na entre posta acção como tambem o fundamento
mento que o procurador do Reverendo au
tor dise em seus ditos dizendo pertencera a seu
constituinte o tal o da dada acção por se lhe dar
Emprestamento desse Credito de maior Cantia

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 23/Cód. 3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Quantia a que tinha Em fasso contra a milhor
Verdade e asim e Ser o A. Réo Ser Condemnado com
Competente Calculaçam do dito Credito pe
llo Embargado autor e espera o Embargante Lhe
Seja absollutto da ystancia e o Embargado a a
ter Condemnado nas Custas e nos mais que o Embargante
vier Se Sobre o Seguimento do seu fictico cauilloso
falso Credito contra Justo e contudo in
do a firmado de baxo de Juramento tão
Reconhesida falsidade o que tudo espera
o Embargante Lhe da Recta Justissa, Requerendo
Se asim o mande, e tomado por dependencia Seja
Seu Sem Custamento fazer cobrar com
todo a Serteza que notoriamente Satis
faz a sua parte // Em forma publica //
Pede Recebimento e Justissa // Omni
mel. Jur. mod. Com as protestos nese
sarios Com expensas // Vieira e nos se
Contem La mais nos ditos embargos que nos
proprios autos se Vião e nos tracidos delles
Se Vião tambem Em Carta mandada
nos ditos embargos os quais sendo ale
gados Com Concluzos pello e Cirurgião que o
ta sobescreveu por Jeri por Sentença, sua Contenda
nesta Contentenssa, Valior e forma seguinte // Visto estes autos de cauzas de de
lisgos embargos do Embargado // Comella

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/ Cx 01/ Maço 23/ Códice/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

E visto os RR. confessarem ser devedores da quantia pe-
dida e não provarem os artigos com que se queriaõ
dex[illegible] na forma da Ley não recebo os
embargos e condeno os Reverendos Reos na
quantia pedida e nas custas em que os condemno
aos tres dias do mes de Junho de mil e se-
te sentos e trinta e nove annos // Antonio
Mendes de Santiago // Sendo o que tudo assim
se continha e era conteudo e escrito e de-
clarado na dita minha sentença que nos
ditos autos estava que sendo assim
por mim dada fora tambem publica-
da publicada em audiencia publica
que eu aos feitos e partes estava
fazendo com muitos moradores aos tres
dias do mes de Junho de mil e sete
centos e trinta e nove annos e mandou
se cumprisse assim e da maneira que ne-
lla se contem e declara e que se de
o contendo a parte pedindo a para
tratar de sua [illegible] pello que
sendo me de sua parte pedida lhe
passei a sua carta de sentença
para a dar e fazer dar a sua devida
execução mandando aos officiaes
que lhe aprezentada pello theor della
[illegible] dito justiça
[illegible] declarado em que [illegible]

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento Cx. 01/Maço 23/Cód. 3/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

Foi apresentada sendo primeiro p[illegible]
ma asignada e sella com o sello da chan
cellaria ou com elle ex[e]cute alem
prem e guardem e fação muito inttei
ra mente comprir e guardar como
da maneira que nella se contem
e declara com seu comprimento
della sera o Reverendo [illegible]
rendo Padre o Licenciado Domingos
[illegible] Alvez [illegible] paraque
logo com effeito dê e pague ao dito
autor o Reverendo Padre mestre
Frey Vicente Xavier do Sacramen
to ou a seu bastante procurador
a quantia de sincocentos e nove mil
e duzentos e oitenta reis e custas
em que foi condenado que na sen
tença [illegible] em que são autos citação
[illegible] do Reverendo [illegible] e do pro
curador [illegible] conta do contador
que emportou [illegible] duzentos
e quarenta e sinco reis contados pello con
tador e de feitio desta minha carta de
sentença e assignatura [illegible]
rio com o sello com sello como [illegible]
custas [illegible] meudas [illegible]

Fundo Irmandade do Santíssimo Sacramento / Cx. 01 / Maço 03 / Cód. 3 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

Condenasoins que todos juntos Em e
outras Liberas a soma e quantia de de
Cento Mil e oito Centos Reis de Leito Mil
e quatro Sentos e vinte e cinco Reis e Sem
do o dito Reverendo Reo por tudo [illegible]
do e Sellos de esperar não quizer pa
gados os vinte e quatro horas Sera
penhorado em tanto de seus bens moveis
ou que valhão o principal e custas
e custas minha Carta [illegible]
e não os tendo ou não dando os Ce
ra nos de Raiz e todos juntos e cobrados
serão tomados e tirados de seu poder e
poder e entregues a hum fiel deposi
tario e Lam carregado na forma da
Lei os quaes que delles faço entrega
todos os autos que por este Juizo
forem pedidos e Seus serão vendidos
em pregão em praça publica deste
Arraial [illegible] onde andarão
os termos tempos dias da Lei e [illegible]
dos e [illegible] no ordenanças e a
todos elles e se farão vendidos e a
[illegible] na praça e se vem por elles
mais der para de ter por Cedido e [illegible]
[illegible] o Seu o dito autor
[illegible] o Reverendo padre [illegible]

Frei Vicente Xavier de Sa [illegible]

Fundo Irmandade Santíssimo Sacramento/ Cx. 01/ Maço 23/ Cód. 3/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

do Sacramento desta mesma freguesia sa-
tisfeito certifico que do seu principio
como tambem dos Cultos [illegible]
[illegible] que há ordenamento algum
[illegible] logo [illegible] o [illegible]
[illegible] o Padre Domingos de Souza [illegible]
[illegible] para vendo [illegible]
[illegible] e mais termos do [illegible] em
que for. Feito o dito [illegible]
[illegible] cumprimento [illegible] fa-
ço dado e passado [illegible]
[illegible] da freguesia [illegible]
Santo Antonio da Manga Comarca
de Pernambuco sobre meu sinal e
sello da chancellaria [illegible]
[illegible] trinta e [illegible] dias [illegible]
bro do anno do nascimento de nosso senhor Je-
zus Christo de mil e sete centos e vinte
e nove annos // Eu o Padre Domingos
Pires da Cruz escrivão [illegible]
[illegible] o sobscrevy

[illegible]

Fundo Irmandade do Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 28/Cód. [illegible]/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Diligensia
feita
de choro

Em comprimento da lei(?) a tras notifiquei
em sua propria pessoa ao d.o supp.te pro todo
da Chadona dita Centensa ao qual Con
tia não pagou mais logo nomeou bens q.a
a dita penhora prontes e não fis logo a
dita penhora por não tenar Comigo es
crivão [illegible] da o vi e por verdade de q.
passo a prezente fe de minha letra e sinal
Sam Roma quatro de novembro de 1700 se
te sentos e tinta e nove annos

Ignacio de [illegible]

Rmo. S.or D.or Vigr.o geral

Diz o R.do P.e Mestre Fr. Vicente Xavi
er do Salvam por seu procurador q̃ na
Exam.am q̃ fas contra o bd.o Fr.o D.os de Sousa
da Vig.a [illegible] Manso Freo Sup.te M.do [illegible]
e q̃ le esta em poder do meyr.o desse Juizo
por falta de escrivão [illegible] q̃ faça [illegible]
rodera q̃ se a fazer a autos de escrivão [illegible]
neste lugar sem q̃ falta outra pessoa
capaz p.a a d.ta dilig.a de q̃ Miguel Fran.co [illegible]
este escrivão [illegible] aos autos do qual Ley [illegible]
com q̃ se de dar a fieldade de estar [illegible]
p.a q̃ possa fazer a d.ta dilig.a Vicente [illegible]
mej.o Ignacio de Torres q̃ ambos fazendo [illegible]
na forma demandado

Concedo.
Mendez

Já em recebido com fieldar
q̃ [illegible] dando a d.a [illegible]
ao d.o nomeado Miguel Fran.co

Como pede
Ol. s. [illegible]

Diz o R.do P.e Mestre Fr. [illegible] Correa Xavier
do Sacramento p.or seu procurador [illegible]
[illegible] contra o Ll.do [illegible] [illegible]
foi ja requerido p.la d.ta [illegible] [illegible]
[illegible] q. [illegible] em [illegible] [illegible]
Juiz [illegible] q. [illegible] passadas as 24 horas [illegible]
[illegible] forma [illegible] do d.to [illegible]
[illegible] de penhora e [illegible]
[illegible] a [illegible] fazer em bens [illegible]
[illegible] q. constem [illegible] devedor
[illegible] bastantes p.a pagam.to do [illegible]
q.a [illegible] [illegible] com [illegible]
rio [illegible] [illegible] estando [illegible]
a [illegible] devedor p.a [illegible]
[illegible] bens [illegible] penhorados [illegible]

Pede a v. m.ce [illegible] mandar [illegible]
Passe [illegible] [illegible] sobre [illegible] mandado de [illegible]
[illegible] Mendes [illegible] na forma [illegible]

[illegible]

Por Antonio Mendes [illegible]
[illegible] [illegible] conformidade na Parochial
Igreja de [illegible] [illegible] [illegible]

O

Antonio da Nlanja Vigario Geral Juiz
de Cazamentos e Ausencias em todo o Comarca
[illegible] de Sua [illegible] Bispado de Para-
nambuco etc. Mando ao [illegible]
deste meo juizo que sendo este meo
mandado sendo por mim assignado
[illegible] em seu comprimento e a re-
querimento do Suplicante [illegible] pinto
[illegible] [illegible] em bens pro[illegible]-
[illegible] que constarem ser livres e des-
embargados do [illegible] Domingos
Domingos de Souza [illegible] quantos bastem
para pagamento de setenta e sete mil
e sete centos [illegible] reis de principal
[illegible] e mais que a ele forem
requeridas [illegible] [illegible] e [illegible]
[illegible] a quem [illegible] [illegible] se
não entregue sem ordem da justiça
[illegible] da lei, [illegible] citarão
[illegible] o dito [illegible] [illegible] para vender
[illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] os termos necessarios [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]. Cumpra-
se assim [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e sello de [illegible]
[illegible] [illegible] aos sete dias
do mez de novembro de mil seiscentos e
setenta e nove [illegible] Domingos [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Mendes

Mandado de penhora a [illegible] 3 vintens
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Auto de [illegible]
de [illegible]

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil e settesentos e trinta e cinco
annos aos nove dias do mes de Noven
bro do ditto anno em casas de morada do
Rd.o L.do Domingos de Souza Alves onde
eu escrivam por eleisam do Rd.o Vigario
Geral da vara o D.r Antonio Mendes de
Santiago sirvindo com o meirinho Ignacio
de Torres e sendo ahi nomeou e de na
penhora disse dar dinheiro bastante para paga
mento da divida mensionada retro e custas
na mam de Alexandre de Crasto Rodri
gues a conta de quatro sentos mil reis que
he devedor o d.o [illegible] Mendes [illegible]
nelos que se vence no mes de Junho proximo
vindouro de mil e settesentos e trinta
annos em que o meirinho fes apreensam
o d.o Alexandre de Crasto Roiz se obrigou
como fiel depositario a dar conta todas as
vezes que lhe for pedido e de como assim
o disse assignou com o d.o meirinho Igna
cio de Torres e eu Miguel [illegible]
escrivam por eleisam que o escrevy

Ignacio de Torres

Alexandre de Crasto [illegible]

Dyta de deligencia 2 ½

Sr. Dor.
J. D. Vog. Jz.

Diz o R.do P.e Mestre Fr. Deluiz de Xavier
de Salgado por ser seu Procurador geral
Ex.mo Reg.or contra o R.do L. do Juiz de fora
Miguel Ferreira da Silva de ... que
ra em mão de Alixandre de Crasto Ley
em dr.o ... embaste p.a pagam.to do d.o Ex.
assim do principal e custas ... tudo importar
em ... a q.ta de 850355 reis de
q. ficou depozit.o o d. Alixandre Fer
ro e se obrigou a dalo e entregallo a todo
as vezes q. pello Juiz lhe fosse pedido
como consta do termo da d.a penhora ...
e p.a ... commo o d. ...
por ser ... de ... pa
Juiz ... o ... e ...
p.a as custas alhefeitas com pena de ...
trazendo no termo das 24 horas da ley ...
Sarm.do de ... contra o d. depozit.o

Pede a Vm. lhe faça mercê
de arm.do p.a ser q. ... o
depozitario Alixandre de
Crasto Ley com a d.a pen
na ...

E. R. M.

José md.
J. Mendez

Por
Antonio ... de ... de ...
... na ... de ...

Fundo Armando Bento Sacramento / Acervo Arquivo Público do Pará

Caetano de Santo Antonio da [illegible] Vigario
Geral Juis dos Sacramentos [illegible]
[illegible] del [illegible]
[illegible] que em [illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] comprimento [illegible]
[illegible] depositario da quantia [illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible] tanto quanto [illegible] para pagamento [illegible]
[illegible] contra o dito Reverendo Padre
[illegible] Reverendo Padre [illegible]
de pagamento cuja quantia [illegible]
[illegible] nao [illegible]
[illegible]
[illegible] assim [illegible]
[illegible] Dado [illegible]
[illegible] sinal [illegible]
[illegible] aos [illegible] dias do
[illegible] de novembro de mil e setecentos
[illegible]
[illegible]

Mendes

[illegible] Sanches

Mandado a favor de [illegible]
[illegible] depositario [illegible]

Ignacio [illegible] Meirinho [illegible] do Districto

Fundo Irmandade/Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 2/Cód. 3/Arquivo Público do Paraná

Lesam Romão Certifico q̃ em virtude do mandado e a
Requerimento do p.e Mestre fr. Vicente Xavier do
Salcram.to notefiquei Alexandre de Crasto Rodrigues
em sua propia pessoa por e q.to todo o conteudo do mandado
e mandado retro em fe do q. passei a prezente de q.
dou minha fe São Romão onze dias do mes de novembro
de mil e setecentos e trinta e nove annos

Ignacio de [illegible]

Foi feita a pela
minha
diligencia hua
oitava de ouro

Fundo Irmandade do Santíssimo Sacramento/ Cx. 01/ Maço 23/ Vol. 3/ Acervo Arquivo Público de Paracatu

Anno do nascimento de nosso Senhor [illegible] aos
[illegible] dias do mes de [illegible] de mil e setecentos
e [illegible] annos em publica audiencia que [illegible]
[illegible] Doutor [illegible] Antonio Mendes
de Santiago [illegible] de sua morada [illegible]
[illegible] Jose [illegible]
[illegible] Francisco Xavier
[illegible] por elle foi dito e requerido
que sendo notificado Alexandre [illegible]
como depositario [illegible]
[illegible] Alvares [illegible]
[illegible] para que [illegible]
[illegible] entregar [illegible] o deposito na forma
[illegible] termo [illegible]
[illegible] do deposito [illegible]
[illegible] termo
[illegible] assignou o depositario [illegible]
[illegible]
[illegible] termo de deposito, e porque
[illegible] notificado para [illegible] entregar o dito
deposito [illegible] termo [illegible]
[illegible] por assignado
[illegible]
[illegible] pello
dito Senhor [illegible] requerimento
[illegible] por assignado o dito termo
[illegible] do deposito
[illegible] e eu
[illegible] Fernandes Viegas [illegible]
[illegible] Domingos
[illegible] Alvares [illegible]

Fundo Irmandade/Santíssimo Sacramento/Cx. 01/maço 23/Cod. 8/Arquivo Arquivo Público de Paracatu

E requerido im nome de ſeo conſti-
tuinte que [illegible] parte a [illegible]
ra [illegible] embargos a ſentença
ao execuſaõ e ainda [illegible]
Sendo pello dito Senhor Juiz
requerimento informado de que
[illegible] ſoi feito [illegible]
[illegible] nomeado pello seo
procurador [illegible] de ſentença
da [illegible] dias [illegible]
em caza julgado [illegible]
[illegible] embargos [illegible]
vez que pello [illegible]
mandasse [illegible] ſobre eſte
visto [illegible] a parte [illegible]
prejuizo da execuſaõ de que
ſe aggravou para ſe fazer do
Senhor Juiz e juiz ſuperior e que
visto pello dito Senhor [illegible]
querimento mandou [illegible]
[illegible] appareceo [illegible]
[illegible] firmez [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Fundo Irmandade/Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 23/[illegible]/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fundo Irmandade/Santíssimo Sacramento/Cx. 01/Maço 78/Und. 3/

Em Audiencia de 11 de 9br de 1739 Ass.o
pedio vista